



5
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 171

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 14 de fevereiro de 1 968, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO: -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, fica assegurada verba de representação mensal, no valor de R\$..... 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

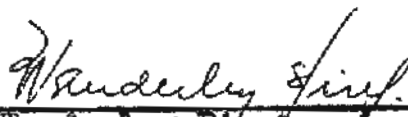
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento.

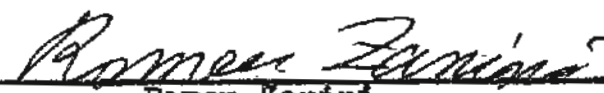
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1 967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

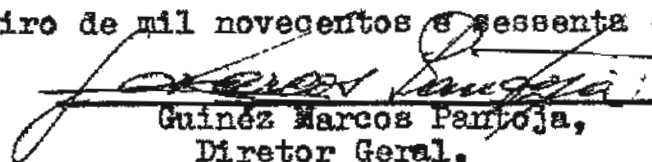
Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. (15/02/1 968).


Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.


Wanderley Pires,
1º Secretário.


Romeu Zanini,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.